



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 009/2022

MUCAMBO/CE, 12 DE JULHO DE 2022.

**ESTABELECE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA
A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mucambo;

CONSIDERANDO, ser dever do administrador zelar pela segurança e pelo bem estar de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar com o poder de polícia administrativa municipal, medidas para garantir a segurança, a ordem, aos bons costumes e a disciplina;

CONSIDERANDO, que tivemos em eventos anteriores algumas agressões, infrações, lesões corporais, que tiveram como instrumentos cortantes aos gargalos de vidros de bebidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, que tenham como embalagem vidros ou quaisquer outros produtos que ponha em risco a população no período de 16 a 25 de julho de 2022, nos horários das 17:00 horas às 06:00 horas, nos estabelecimentos comerciais fixos ou ambulantes, dentro dos limites delimitados em anexo neste decreto.

Parágrafo Único. Para fins de pleno cumprimento deste decreto, fica estabelecido que as bebidas deverão ser unicamente servidas em copos ou garrafas descartáveis.

Art. 3º - Produtos alimentícios que por ventura demandem para seu consumo o uso de objetos perfurantes, sejam pratos de vidro ou talheres, deverão ser recolhidos pelo proprietário do estabelecimento imediatamente após o seu uso, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer ocorrências relativas ao disposto.

Art. 4º - O cumprimento desse Decreto será fiscalizado por agentes determinados pelo Poder Público Municipal, Polícia Militar, Guarda Municipal, bem como qualquer pessoa do povo.

Art. 5º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores no perímetro urbano interdito disposto em anexo a este decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado nos estabelecimentos comerciais fixos em local visível ao público, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 12 DIAS DE JULHO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

ANEXO

ÁREA DE PROIBIÇÃO DETERMINADA NO DECRETO



LEGENDA	
	ÁREA DE PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS COM EMBALAGEM DE VIDRO
	PONTOS DE INTERDIÇÃO <i>Horário de Missa e Festas</i>